



EDITAL Nº 01/2024

PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)- PROMIFPB - EDITAL DE VAGAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS - SELEÇÃO ANUAL 2024 (PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS) E SEMESTRAL 2024.1 (PARA CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Cajazeiras*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Estatuto do IFPB, a resolução CS nº 24/2019 que trata sobre o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos estudantes do IFPB e a Resolução AR 38/2022, que aprova o Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PROMIFPB), resolve tornar público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - PROMIFPB**, campus Cajazeiras, para o ano letivo de 2024 (Cursos Técnicos Integrados) e para o semestre letivo de 2024.1, de acordo com o que estabelece o presente Edital, gerenciado pela Comissão do PROMIFPB do Campus Cajazeiras (COPROMIFPB-CZ).

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - PROMIFPB, propõe-se a oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil de egresso dos cursos técnicos e de graduação do IFPB.

1.2 O presente edital é destinado à seleção de monitores **bolsistas e voluntários** para as disciplinas teóricas e experimentais oferecidas pelos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus Cajazeiras*.

2. DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS

2.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Cajazeiras*.

2.2 São requisitos básicos para o discente participar do PROMIFPB:

2.2.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação do IFPB;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

2.2.2 Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;

2.2.3 Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);

2.2.4 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;

2.2.5 Não se encontrar na situação de dependência na vigência da monitoria;

2.2.6 Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades programadas no plano de trabalho;

2.2.7 Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

2.2.8 Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificativa.

3. DAS BOLSAS

3.1 A quantidade total de bolsas dependerá da disponibilidade financeira do IFPB *Campus* Cajazeiras conforme recurso orçamentário para este fim. As bolsas serão distribuídas aos candidatos **aprovados** dentro do número de vagas especificadas no **ANEXO I e II**, de acordo com critérios de seleção especificados pelo **item 3.3**.

3.2 Alunos bolsistas não podem acumular bolsas com outros editais vigentes do IFPB (excluídos os auxílios da CAEST), do CNPq, da CAPES, ou de qualquer outro órgão de fomento, bem como não ter qualquer vínculo empregatício remunerado, como estágio remunerado, jovem aprendiz, dentre outros, seja este formal ou informal.

3.3 O critério de seleção das bolsas será baseado da maior para a menor nota dentre os classificados das disciplinas previstas com bolsas constantes no quadro de vagas ofertadas nos **ANEXO I e ANEXO II** deste edital.

3.4 Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que sigam todos os critérios definidos no **item 4 e seus subitens**.

4. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

4.1 Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam ao **item 8, 9 e seus subitens**.

4.2 Os monitores voluntários deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

4.2.1 A entrega do Termo de Exercício e da Ficha de Disponibilidade de Horários será feita **até o dia 22 de março de 2024** mediante envio via SUAP/Google Sala de Aula conforme orientações da COPROMIFPB-CZ.

4.3 Os alunos classificados subsequentemente poderão também exercer atividade de monitoria voluntária, desde que seja previamente acordado com o coordenador de curso e professor orientador.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 São atribuições do Coordenador do Curso:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas no PROMIFPB;
- b) Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelo PROMIFPB;
- c) Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações para o PROMIFPB, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com objetivo aprimorar a política de monitoria e as práticas de ensino-aprendizagem;
- d) Receber e homologar a frequência dos discentes monitores do programa e encaminhar para as coordenações de monitorias ou similar, caso necessário, conforme descrito em edital específico;
- e) Analisar os relatórios finais do PROMIFPB e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.

5.2 São atribuições do docente orientador da monitoria do PROMIFPB:

- a) Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria, construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;
- c) Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

- d) Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f) Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;
- h) Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las ao responsável pela publicação e gerenciamento do PROMIFPB;
- i) Encaminhar ao departamento responsável a frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar;

5.3 São atribuições do monitor do PROMIFPB:

- a) Ter **habilitado e-mail acadêmico** para acompanhar as atividades de seleção e acompanhamento da monitoria de forma presencial e/ou remota;
- b) Cumprir, no mínimo, **8 horas semanais de atividades de monitoria**, com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- c) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- d) Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- e) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- f) Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- g) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- h) Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- i) Encaminhar a **Ficha de horários** de planejamento semanal da monitoria e assinar **Termo de exercício**, ambos, dentro do prazo estabelecido pela COPACE-CZ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

- j) Preencher a **Folha de Frequência** correspondente à disciplina via formulário do Google fornecido pela Comissão do Programa de Monitoria do IFPB, *campus* Cajazeiras (COPROMIFPB-CZ), todos os dias de atendimento.
- k) Encaminhar **Relatório Final**, devidamente assinado pelo professor orientador, à Coordenação da Monitoria, ou órgão responsável, contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados, até a data especificada.
- l) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

5.3.1 O monitor não tem a permissão para atribuições de exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

5.3.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

5.4 É vetado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas destinadas especificamente para atendimento aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados, neste edital, terão vigência durante todo o ano letivo de 2024, de acordo com a Resolução AR 38/2022.

6.2 As vagas destinadas especificamente para atendimento aos alunos dos Cursos técnicos subsequentes e da graduação, neste edital, terão vigência apenas durante o período de 2024.1, sendo publicado um novo edital de seleção para o período de 2024.2.

6.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para a monitoria, cursos de atuação, a disciplina pré-requisito, assim como o conteúdo programático, estão separadas de acordo com os **ANEXO I** e **ANEXO II** deste Edital.

6.1.1 Os **ANEXO I** e **ANEXO II** deste edital serão publicados dia 07 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

6.2 Os monitores aprovados irão exercer suas atividades também de acordo com o quadro de vagas contido nos **ANEXO I e ANEXO II** deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas a partir do dia **08 de fevereiro, a partir das 7:00, até as 23:59 do dia 23 de fevereiro de 2024**, exclusivamente através do formulário online que estará disponível no link <https://forms.gle/seiXKuuMZsnihuob6> e no site <http://www.ifpb.edu.br/>. Não serão aceitas inscrições realizadas após o período especificado no Edital.

7.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

7.3 O aluno deve anexar, no ato da inscrição, comprovante de aprovação na disciplina, e histórico escolar, de acordo com o **item 7.11 b)** deste edital. Caso o aluno não apresente a confirmação de aprovação na disciplina, ele será automaticamente excluído do processo de seleção de monitoria e/ou não poderá assumir a vaga como monitor da disciplina.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar nos **ANEXO I e ANEXO II** deste edital os cursos habilitados à realização das provas de cada código de disciplina contidos na coluna “**Obrigatória aprovação em uma das disciplinas**”, além dos cursos de atuação da monitoria na coluna “**Curso(s) atendido(s)**”, tendo em vista que o candidato deve ter disponibilidade de horário para atuar como monitor, conforme acordado entre ele e professor responsável pela monitoria.

7.5 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve marcar apenas uma disciplina, a que deseja concorrer à monitoria, conforme quadro disposto nos **ANEXO I e ANEXO II**.

7.6 No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado como válido apenas o **último formulário preenchido**, sendo descartados os demais.

7.7 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o formulário de inscrição deve ser preenchido com estrita observância das normas contidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

7.8 Caso o candidato não cumpra o perfil estabelecido em cada código de disciplina dispostos nos **ANEXO I e ANEXO II** deste edital, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção e/ou impedido de tomar posse.

7.9 O discente fica impossibilitado de se inscrever em mais de uma vaga (código de disciplina) do presente edital.

7.10 O candidato com necessidades específicas deverá fazer esta notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

7.11 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade de carga horária e atendimento de forma presencial e remota (**ANEXO III**);
- b) comprovante de pré-requisito (disciplina pré-requisito) - documento oficial expedido pelo Suap: histórico escolar contendo a disciplina pré-requisito já cursada e sem reprovação na mesma.
- c) Declaração de não acúmulo de bolsa (**ANEXO IV**);

7.12 Os candidatos inscritos serão inseridos com convite para o e-mail institucional em um ambiente virtual (Google Classroom) **até as 23h59 de 24 de fevereiro de 2024**, e deverão aceitar o convite e acessar a referida sala, **obrigatoriamente, no período de 48 horas**.

7.13 Qualquer dúvida em relação às inscrições e/ou a todo o processo de seleção deve ser enviada para o email da COPROMIFPB-CZ, copace.cz@ifpb.edu.br. O horário de atendimento da equipe COPROMIFPB-CZ é compreendido das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira**.

8. DA SELEÇÃO PARA VAGAS GERAIS (anuais e semestrais)

8.1 A seleção consistirá em 01 (uma) etapa, podendo ser uma prova teórica e/ou experimental executada de forma presencial.

8.2 Das provas:

8.2.1 Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se listados nos **ANEXO I e ANEXO II** deste Edital.

8.2.2 As provas TEÓRICAS serão realizadas de forma presencial, no auditório do campus, com início às 13:00, finalizando às 17:00, na data de **28 de fevereiro de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

8.2.3 As provas práticas serão realizadas, preferencialmente, nas datas **28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024**, com data e horário a critério do professor orientador.

Parágrafo único: Os candidatos deverão chegar com 20 minutos de antecedência e portar documento de identidade para a realização das provas teóricas e práticas.

8.2.4 O candidato que não comparecer à prova será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

8.2.4 Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria **2024 (anual) e 2024.1 (semestral)** devem ser endereçadas ao email copace.cz@ifpb.edu.br, com a COPROMIFPB-CZ disponibilizando-se a responder dentro dos horários estabelecidos no item **7.13**.

9. DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS NAPNE - ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

9.1 A seleção será composta por apenas 01 (uma) etapa que consiste em uma entrevista executada de forma presencial e/ou remota.

9.2 Das entrevistas:

9.2.1 As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento técnico dos candidatos em relação à disciplina, bem como seu conhecimento e/ou experiência sobre atendimento a pessoas com necessidades específicas de aprendizagem.

§1 As bancas da entrevista terão 02 avaliadores, podendo ser: docente orientador previsto e membro NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas) ou COPROMIFPB-CZ ou Setor Psicológico ou COPROMIFPB-CZ.

§2 As entrevistas terão duração máxima de 50 minutos.

§3 Os conteúdos programáticos para cada vaga encontram-se listados no **Anexo II** deste Edital.

9.2.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial e/ou remota (via Google Meet), entre as datas **28 de fevereiro a 01 de março de 2024**, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

agenda de entrevistas por candidato a ser divulgada pelo Google Sala de Aula da Monitoria até **27 de fevereiro de 2024**.

9.2.3 Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria para o **ano letivo de 2024 e para o período de 2024.1** devem ser endereçadas ao e-mail copace.cz@ifpb.edu.br, com a COPROMIFPB-CZ disponibilizando-se a responder dentro dos horários estabelecidos no item **7.13**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e/ou prática e que estejam dentro do número de vagas dos quadros dos **ANEXO I e ANEXO II**.

10.1.1 Em caso de empate da nota da prova teórica, o primeiro critério de desempate será a nota do candidato na disciplina de pré-requisito listada nos **ANEXO I e ANEXO II**, obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

10.1.2 Em caso de empate da nota da prova teórica, o segundo critério de desempate será o CRE (Coeficiente de Rendimento do Estudante), obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

10.2 O resultado preliminar dos alunos monitores contemplados para a monitoria será divulgado **até o dia 07 de março de 2024**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

10.3 Na hipótese de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado para assumir a função, de acordo com os **itens 12 e seus subitens**.

10.4 O número de classificados por disciplina obedecerá a seguinte tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	6
3	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

10.5 O resultado final dos alunos monitores contemplados para a monitoria será divulgado **até o dia 12 de março de 2024**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso para revisão do resultado da prova de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, de acordo com este edital e com a resolução AR 38/2022,, apresentado por escrito e enviado **impreterivelmente no dia 08 de março de 2024, das 08h às 22h**, via formulário disponibilizado no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

11.2 A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o **dia 12 de março de 2024**, via publicação disponibilizada no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>

12. DA DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 No caso da desistência do monitor bolsista ou voluntário da monitoria, o mesmo deverá **assinar imediatamente o termo de desistência** em acordo com o professor orientador e enviar por e-mail à COPROMIFPB-CZ. Após envio do termo por e-mail, o próximo candidato classificado (no mesmo código de vaga) constante na lista de classificados deverá ser convocado.

12.1.1 O envio do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de bolsista ou voluntário, colocando-o na última posição da lista de classificados da disciplina.

12.1.2 No caso da desistência do monitor bolsista, a bolsa de monitoria será destinada ao próximo candidato classificado no mesmo código de disciplina, respeitando o item **12.1.1**.

12.1.3 Caso não haja candidatos na lista de espera do código de origem da bolsa, a bolsa será remanejada para outro código de vaga pela equipe COPROMIFPB-CZ.

12.2 Caso ocorra o desligamento do discente da instituição durante sua atuação como monitor, seja pela finalização, desistência do curso ou qualquer outro motivo que o leve ao desligamento do IFPB *Campus* Cajazeiras, o candidato subsequente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

na lista de classificados do mesmo código de vagas deverá ser convocado para assumir a vaga da monitoria da disciplina.

12.3 O discente monitor que realizar o trancamento do curso será desligado do programa da monitoria.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um destes implica na desistência do programa a que se refere este edital.

13.2 A inclusão do estudante neste Programa dar-se-á mediante envio do **TERMO DE EXERCÍCIO**, e da **FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**, datada e assinada pelo professor responsável pela monitoria e pelo candidato.

13.3 A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, caso já esteja aprovado, torná-lo-á desclassificado, sendo desligado do programa de Monitoria.

13.5 O bolsista perderá o direito de permanecer no Programa de Monitoria do Instituto Federal de Ciência e Educação da Paraíba, quando infringir as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

13.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão vigente do Programa de Monitoria do IFPB (COPROMIFPB-CZ), podendo ser solicitada a colaboração da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenações de Curso.

13.7 O presente Edital estará publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2024

14. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	05/02/24
Prazo para publicação dos ANEXOS I e II	07/02/24
Inscrições	08/02/24 a 23/02/24
Convite para o Ambiente Virtual da Seleção para os inscritos deferidos	24/02/24
Prazo máximo de acesso dos candidatos ao Ambiente Virtual da Seleção	48 horas, contando a partir do envio do convite realizado dia 24/02/24
Realização das provas teóricas	28/02/24
Realização das provas práticas	28/02, 29/02 e 01/03
Realização das entrevistas NAPNE	28/02, 29/02 e 01/03
Resultado preliminar	07/03/24
Prazo para interposição de recursos	08/03/24
Prazo para análise de recursos	até 11/03/24
Resultado final após recursos	12/03/24
Início das atividades de monitoria (Segunda chamada de aprovados)	18/03/24
Envio da ficha de disponibilidade de horários assinados e prazo para assinatura do termo de exercício	até dia 22/03/24

ABINADABE SILVA ANDRADE
DIRETOR GERAL
IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS